



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Bordado



REQUERIMENTO

ASSUNTO: Reitera Requerimento de Informação nº 804/2019, haja vista a não resposta do mesmo dentro do prazo regimental.

Destinatário: José Aparecido da Rocha – Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado ao destinatário supracitado, para que responda o referido.

Justificativa: Por falta de resposta dentro do prazo regimental, reitero o Requerimento de Informação nº 804/2019, de minha autoria, anexo a este e protocolado em 26/11/2019, que requer cópia de vários documentos.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 03 de janeiro de 2020.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB

**A Sua Excelência Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional



REQUERIMENTO

ASSUNTO: Requer cópia de documentos.

Destinatário: José Aparecido da Rocha – Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado ao destinatário supracitado, sobre o que segue:

- 1) Considerando Requerimento de Informação Nº 756/2017, de 06/10/2017 e seu MTR Nº 860/2017, de 01/11/2017 (Anexos);
- 2) Considerando Requerimento de Informação Nº 613/2019, de 16/08/2019 e seu MTR Nº 627/2019, de 05/09/2019 (Anexos);
- 3) Considerando Requerimento de Informação Nº 626/2019, de 22/08/2019, cujo prazo expirou-se em 16/09/2019 e o Executivo, como de praxe, não respondeu (Anexos);
- 4) Considerando Requerimento de Informação Nº 627/2019, de 22/08/2019 e seu MTR Nº 675/2019, 27/09/2019 (Anexos);
- 5) Considerando Requerimento de Informação Nº 751/2019, de 01/11/2019 e seu MTR Nº 748/2019, de 18/11/2019 (Anexos);
- 6) Considerando o Alvará Nº 183/2011, anexado ao MTR Nº 860/2017 (item 1);
- 7) Considerando resposta do DER, através do MTR Nº 627/2019, onde declaram não haver condições de fornecer, pois o protocolo em questão dispõe de 212 folhas, podendo ser tirada por essa Casa as suas expensas se houver interesse (item 2);
- 8) Considerando a necessidade em saber se há pedidos diversos para o mesmo fim, REQUER-SE ao Presidente desta Edilidade:

- A) Que determine à Secretaria desta Casa a retirada de cópia completa do Processo DER citado no Item 7 (DER/1784802/2019) na cidade de Araraquara;
- B) Cópia completa do Protocolo Nº 58274/2018, de 21/09/2018, junto ao DER de Araraquara;
- C) Cópia completa de pedidos para acesso, realizados junto ao DER de Araraquara desde a expedição do alvará Nº 183/2011, ocorrido em 14/07/2011, seja por parte do Poder Público ou pela iniciativa privada.





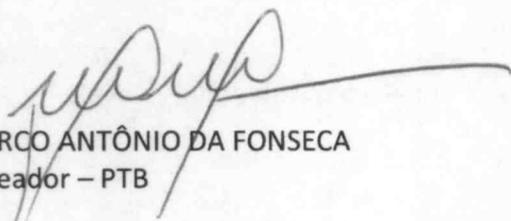
Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA: Este signatário necessita finalizar seu entendimento e ter sua convicção sobre o tema que já foi oriundo de vários Requerimentos.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 26 de novembro de 2019.



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga – SP





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

REQUERIMENTO ao Executivo Municipal acerca dos alvarás
concedidos para o shopping Território do Bordado.

Senhor Presidente e demais vereadores,

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20174211
06/10/2017 10:43
Documento ML - REQ 756/2017

O Vereador que a este subscreve **REQUER** à Mesa, após aprovado pelo Egrégio Plenário, nos termos regimentais, que seja oficiada a *Senhora Prefeita Municipal*, nos moldes estabelecidos neste requerimento.

JUSTIFICATIVA: Considerando que as obras, smj, retornaram.

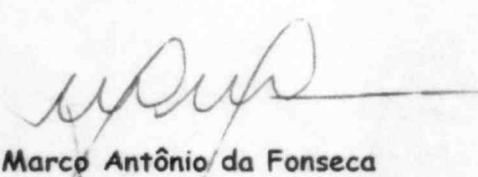
Considerando o grande lapso entre a aprovação e o reinício.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiada a Sua Excelência a Prefeita Municipal, solicitando informar o que segue:

1. Enviar cópia de todos os Alvarás concedidos para àquela área.
2. Onde será jogado o esgoto? Ocorreu pedido de alteração?

Respeitosamente,

Sala de Sessões "Dejanir Storniolo", em 06 de Outubro de 2.017.


Marco Antônio da Fonseca

Vereador - PTB - 1.º Secretário



Ofício nº 1842 /2017
Ibitinga, 30 de Outubro de 2017

Assunto: Responde requerimento do Ilustre vereador Marco Antônio da Fonseca, sobre alvarás concedidos para o shopping Território do Bordado.

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento dos Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 4211/2017, (Requerimento nº 756/2017) sobre alvarás concedidos para o shopping Território do Bordado.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
IBITINGA/SP



Ibitinga, 19 de Outubro de 2017.
Proc. Adm. 1812/2017 - Protocolo nº4211-2017
REQ: 756-2017

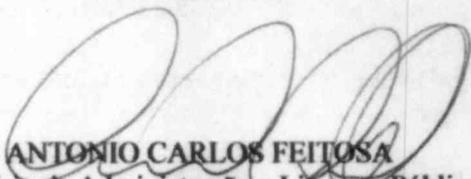
REF: REQUERIMENTO DO EXMO VEREADOR MARCO ANTONIO DA FONSECA

O nobre Vereador apresenta os seguintes questionamentos acerca dos alvarás concedidos para o Shopping Território do Bordado:

- Enviar cópia de todos os Alvarás concedidos para aquela área. *Segue cópia de Alvará de Construção*
- Onde será jogado o esgoto? Ocorreu pedido de alteração? *O esgoto deverá ser bombeado até a estação mais próxima, no caso, do Distrito Industrial I, atrás do Marco Auto-Posto.*

Assim, esperando ter atendido o requerido colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizer necessário.

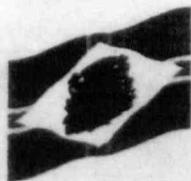
Atenciosamente



ANTONIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração e Limpeza Pública

**EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
IBITINGA-SP.**



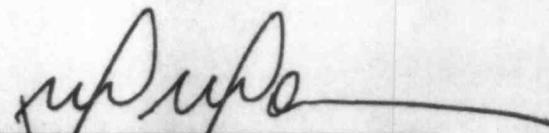


ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Nº 183/2011

IBITINGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, tendo pago a importância de R\$ 10.172,43 (Dez mil cento e setenta e dois reais e quarenta e tres centavos), a titulo de taxa de licença para execução de obras particulares, está autorizado a executar a construção de "shopping Center", em terreno, situado á Rodovia SP – 304 – Sítio Monte Alegre – Glebas "A" e "B", município de Ibitinga/SP, de acordo com o Projeto constante do Processo Nº 3397/2010 desta Prefeitura.

Ibitinga, 14 de Julho de 2011



Marco Antônio da Fonseca
Prefeito Municipal

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim, 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional -

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 3423/2019
Data: 16/08/2019 Horário: 16:29
Legislativo - REQ 613/2019

REQUERIMENTO

ASSUNTO: Requer informações sobre protocolos do DER – Departamento de Estradas de Rodagem de Araraquara.

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca

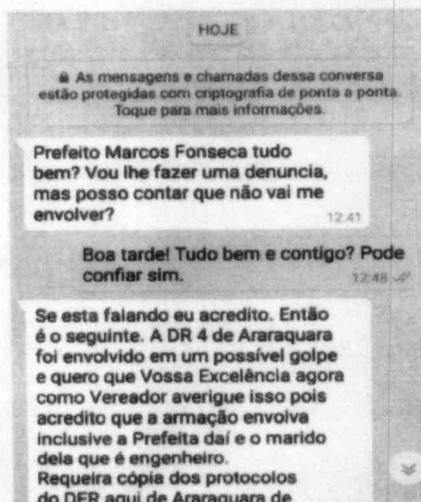
Destinatário: Eng. Marcos Aurélio Mantoanelli – Diretor da DR 4 – DER Araraquara.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado aos destinatários supracitados, sobre o que segue:

Considerando denúncias em anexo, requeiro:

- 1) **Informações sobre os protocolados citados, bem como cópia integral dos mesmos e requerimentos e ofícios que tem como subscritor a Prefeitura ou a Prefeita Municipal sobre os referido protocolos.**





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Requeira cópia dos protocolos do DER aqui de Araraquara de número 58274/2018 e de número 1784802/2019. Peça os processos todos, inclusive ofício e requerimentos assinados pela Prefeita Cristina Abrantes. Isso tá cheirando coisa errada para enganar pessoas e uns proprietários rurais. 12:51

Mas diz respeito a que? Do que se tratam? 12:52 ✓

Uma empresa de RPreto chamada Bota Consultoria e Projetos Limitada ME, Prefeitura e um shopping center que está sendo construído aí desde a sua época como Prefeito. 12:54

Vixe. Mas existe acesso pra isso? 12:55 ✓

Foi concedido? 12:55 ✓

Foi concedido? 12:55 ✓

Marcos Fonseca averigue pois tenho certeza que não passou pela Câmara. Peça informações. Você é inteligente. 12:56

Agradeço sua atenção e por favor não me envolva. Abraço 12:56

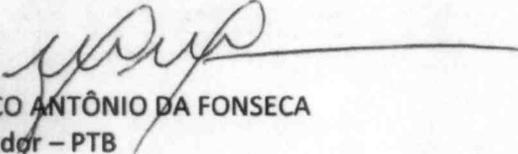
Vou investigar e pode contar que não vou te envolver jamais. Meu papel como Vereador será exercido. 12:57 ✓

Obrigado pela confiança. 12:57 ✓

Abs 12:58 ✓

JUSTIFICATIVA: Averiguar denúncia recebida e providências Legislativas e Judiciais que se entender necessárias.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 16 de agosto de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

Araraquara, 03 de setembro de 2019. OFC-DR4-EXT-203-03.09.2019.

Prezado Senhor,



Ref.: CMI Ofício nº 1604/2019
Requerimento 613/2019 – Vereador Marco Antônio da Fonseca

Em atenção ao solicitado, temos a informar:

O Protocolo DER/1784802/2019 trata da solicitação da Prefeitura de Ibitinga para abertura de acesso na Rodovia SP. 304, no km 364+996,00 para via marginal municipal a ser implantada pelo Município.

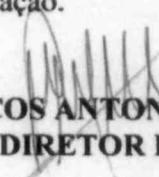
Para tanto foi apresentado projeto que após análise da Diretoria de Engenharia e Diretoria de Operações deste Departamento foi aprovado.

Após esta aprovação foi elaborado o Termo de Autorização e Compromisso nº 179/DER/2019.

Esclarecemos que o Protocolo em questão encontra-se na Residência de Conservação desta Regional – RC4.1 a disposição para consulta e quanto ao pedido de cópias não temos condições de fornecer pois o Protocolo em questão dispõe de 212 folhas, sendo grande parte em folhas A2 (projetos) e não temos equipamento para tal finalidade, podendo ser tirada por essa Câmara às suas expensas se houver interesse.

Estamos encaminhando em apenso cópia da solicitação do Município e do Termo de Compromisso e Autorização.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de estima e consideração.


ENGº MARCOS ANTONIO MANTOANELLI
DIRETOR DA DR.4

Exmo. Sr.
José Aparecido da Rocha
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga – SP.



210

**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA**

PROTOCOLO Nº : DER/1784802/2019

TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO Nº 179/DER/2019

DATA : 01/08/2019

PARTES : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, a seguir designado DER, representada pelo seu Diretor Regional de Araraquara Engº Marcos Antonio Mantoanelli.

: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA

AUTORIZAÇÃO : Do Sr. Diretor da Divisão Regional de Araraquara, do Expediente mencionado.

OBJETO : Solicitação de autorização para abertura de acesso na SP-304 Km 364+996m, no município de Ibitinga

CONDIÇÕES 1 - A presente autorização é concedida a título precário e poderá ser cancelada pelo DER, em qualquer tempo e de acordo com as suas conveniências, independentemente de compensação e indenização de qualquer espécie mediante simples notificação ao interessado, podendo o DER indicar o local para construção de outro acesso.

2 - As obras deverão ser executadas conforme projetos aprovados pelo DER, constante do protocolo nº DER/1784802/2019 e executado por empresa credenciada no Departamento, sob fiscalização da Residência de Conservação de Araraquara - RC4.1.

①

211



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

3 - As obras de modificações, bem como qualquer serviço de conservação, sinalização e de manutenção que se fizerem necessários, por qualquer motivo, inclusive conveniência do DER, deverão ser executado pelo interessado, sem ônus para o DER.

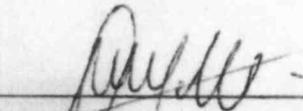
4 - Durante o período de implantação do dispositivo deverá ser providenciada a sinalização de obras, conforme projeto aprovado.

5 - A sinalização permanente do dispositivo será executada pelo interessado, conforme projeto aprovado.

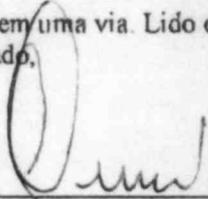
6 - O interessado responde com exclusividade, por acidentes que eventualmente ocorram em virtude da construção, da conservação, ou do uso inadequado que vier a fazer do acesso autorizado.

7 - Fazem parte integrante deste Termo, o pedido de Autorização e seus anexos.

Lavrado em duas folhas e em uma via. Lido e achado conforme, perante as testemunhas abaixo e por todos assinado.

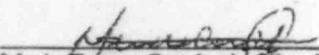


ENGº MARCOS A. MANTOANELLI
Diretor da DR4

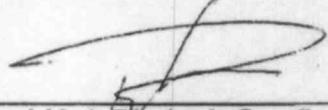


PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBITINGA

Testemunhas:



Maria Teresa Corrêa da Silva Rodrigues
RG 16.691.454-X



Randal Luiz Ferreira de Carvalho
RG 19.344.036

AO SENHOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, proprietária do terreno localizado a margem da Rodovia Deputado Leônidas Pacheco Ferreira – SP 304 Km 364+996,00, pista sentido sul, município de Estância Turística de Ibitinga, São Paulo, estando de acordo com o regulamento para concessão de acesso que se compromete a respeitar e obedecer, em todos os seus termos, vem solicitar que me seja concedida autorização para Abertura de Acesso àquela propriedade cuja finalidade é atender a diretriz viária futura.

EM ANEXO, SEGUE OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Cópia do título de propriedade do terreno, registrado e transcrito;
2. Termo de compromisso, em 01 (uma) via;
3. 02 (duas) cópias completas do projeto executivo do acesso (levantamento planialtimétrico, projetos geométricos, drenagem, pavimento e sinalização);
4. A.R.T.

Ibitinga, 20 de Fevereiro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal em Exercício

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos para os devidos fins que conhecemos a legislação ambiental, notadamente as relacionadas às atividades necessárias para o desenvolvimento dos Estudos, Licenças e Implantação das obras, objeto desta Autorização (Lei Federal 6.938/81, Decreto Federal 99.274/90, Lei Federal 6.902/81, Resolução CONAMA 001/86, Resolução CONAMA 237/97, Código Florestal, Decreto Federal 99.547/90, Decreto Federal 750/93, Código das Águas, Decreto Federal 24.643/34, e outras), e que:

1. Responsabilizamo-nos pela obtenção das respectivas licenças (prévia, instalação e operação), necessárias para o fiel atendimento à legislação ambiental, antecedendo a respectiva fase do empreendimento;
2. Responsabilizamo-nos pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais;
3. Responsabilizo-me pelo efetivo atendimento às Licenças Ambientais do empreendimento ou eventuais documentos que comprovem a regularidade ambiental do mesmo;
4. Responsabilizamo-nos pela obtenção das autorizações, outorgas e licenciamentos do canteiro de obras e demais requisitos necessários à regularização ambiental do empreendimento;
5. Assumimos toda a responsabilidade pela execução das obras provisórias e permanentes, constantes dos projetos aprovados pelo DER/SP, bem como as medidas mitigadoras e compensatórias que por ventura integrem o licenciamento ambiental do empreendimento;
6. Assumimos toda execução e custos inerentes à implantação, conservação, manutenção, recuperação e o monitoramento ambiental das instalações e canteiro de obras;
7. Assumo a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmica, higiene e pela qualidade socioambiental da obra;
8. Assumimos, sem repasse para o DER/SP, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive o pagamento das multas que venham a ser associados às obras constantes da respectiva Autorização, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos.
9. Assumimos o compromisso de permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;

Ibitinga/SP, 20 de fevereiro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal em Exercício



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional de

Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 3511/2019
Data: 22/08/2019 Horário: 12:54
Legislativo - REQ 626/2019

REQUERIMENTO

ASSUNTO: Requer informações sobre denúncia.

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

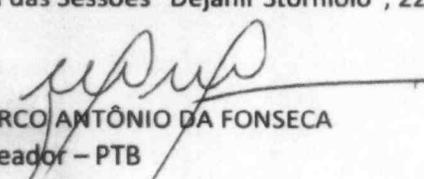
Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado ao destinatário supracitado, sobre o que segue:

Considerando denúncia recebida, requieiro:

- 1) O acesso de frente à coordenada geográfica 21G 46M 58S S com 48G 50M 46S W, é estrada municipal?
- 2) Caso não seja, há nas proximidades alguma área municipal doada nos últimos 24 meses ao município?
- 3) Existe algum acesso previsto e em execução pela municipalidade para acesso rural, comercial, público, industrial e/ou de acesso de grande fluxo e relevância?
- 4) As obras nas proximidades do trevo de acesso, sentido Borborema – Ibitinga, e sentido Ibitinga – Itaju, estão sendo executadas pela Prefeitura?
- 5) Existe autorização para isso?
- 6) A Prefeitura Municipal contratou empresa ou realizou PPP (Parceria Pública Privada) para tanto?

JUSTIFICATIVA: Averiguar denúncia recebida e providências Legislativas e Judiciais que se entender necessárias.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 22 de agosto de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional de

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 3512/2019
Data: 22/08/2019 Horário: 12:59
Legislativo - REQ 627/2019

REQUERIMENTO

ASSUNTO: Requer informações sobre denúncia.

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca

Destinatário: Eng. Marcos Aurélio Mantoanelli – Diretor da DR 4 – DER Araraquara.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

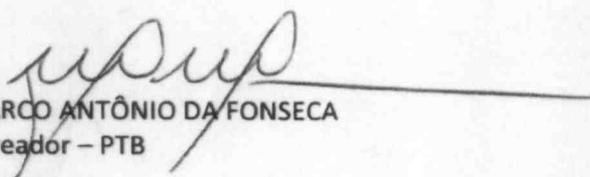
Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado ao destinatário supracitado, sobre o que segue:

Considerando denúncia recebida, requeiro:

- 1) Qual é a localização através de coordenada geográfica da Rodovia SP 304, Km 364-996 metros, sentido sul?
- 2) O acesso de frente à coordenada geográfica 21G 46M 58S S com 48G 50M 46S W, tem autorização para obras de acesso para grande fluxo?

JUSTIFICATIVA: Averiguar denúncia recebida e providências Legislativas e Judiciais que se entender necessárias.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 22 de agosto de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

Araraquara, 20 de setembro de 2019. OFC-DR4-EXT-217-20.09.2019.

Prezado Presidente,



Referente: CMI Ofício nº 1647/2019

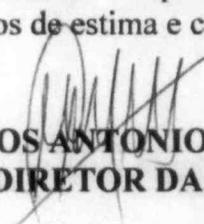
Em atenção ao requerimento nº 627/2019, do Nobre Vereador Marco Antônio da Fonseca, temos a informar:

- Localização do km 364+966 da Rodovia SP. 304 – Fica a 21G 46M 58S S com 48G 50M 46S W, ao lado do trevo de acesso da Estância Turística de Ibitinga.

- Existe o Termo de Compromisso e Autorização nº 179/DER/2019, que autoriza a Abertura de Acesso na Rodovia SP. 304, km 364+996m, após a implantação de uma via marginal municipal.

- Foi comunicado a Sra. Prefeita a suspensão do referido Termo por um período de 30 (trinta) dias até que o Município nos apresente alguns documentos necessários para a continuidade da autorização.

Sendo só para o momento, colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos complementares e aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos préstimos de estima e consideração.


ENGº MARCOS ANTONIO MANTOANELLI
DIRETOR DA DR.4

Exmo. Sr.
José Aparecido da Rocha
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de Ibitinga – SP.



Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 4569/2019

Data: 01/11/2019 Horário: 15:15

Legislativo - REQ 751/2019

REQUERIMENTO

ASSUNTO: Requer cópia de ATA referente reunião do GAE – Grupo de Análise de Empreendimentos.

Destinatário: Perseu Tucci – Presidente do GAE Ibitinga.

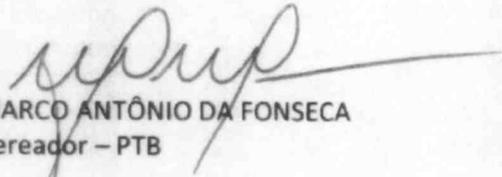
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado ao destinatário supracitado, sobre os seguintes questionamentos:

- 1) **Requer cópia da ATA da reunião do GAE que foi realizada no dia 11 de abril de 2018.**

JUSTIFICATIVA: Solicito o documento acima para conhecimento.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 1º de novembro de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador – PTB

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga – SP





Ofício 1257/2019
Ibitinga, 18 de Novembro de 2019.

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 4795/2019
Data: 18/11/2019 Horário: 16:28
Legislativo - MTR 748/2019

Assunto: Responde Ofício 2109/2019 do Sr Presidente da Câmara José Aparecido da Rocha, referente ao requerimento 751/2019, do Ilustre vereador Marco Antonio da Fonseca, onde solicita cópia da Ata de reunião do GAE.

Ilustríssimo Presidente,

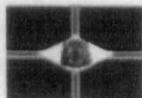
Acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 4569 (Requerimento nº 751/2019), acompanhado do CMI Ofício 2109/2019, onde solicita cópia da Ata do GAE do dia 11 de abril de 2018.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, nota técnica para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exmo. Sr
José Aparecido da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





Ibitinga, 11 de novembro de 2019.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

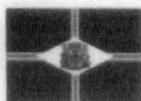
Ref. ao Ofício nº 2109/2019 da CMI – REQ 751/2019
Sr. Vereador Marco Antonio da Fonseca

A Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo vem por meio deste apresentar, conforme solicitado, os documentos anexos: cópia da Ata da 18ª Reunião do Grupo de Análise de Empreendimentos, realizada em 11/04/2018, complementada pela Ata da 19ª Reunião do Grupo de Análise de Empreendimentos, realizada em 09/05/2018.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PERSEU TUCCI FILHO
Secretário Municipal de Habitação e
Urbanismo



ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO DO GRUPO DE ANÁLISE DE EMPREENDIMENTOS, NOMEADO PELO DECRETO N.º 4.130, DE 27 DE JANEIRO DE 2017, RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECER PARA A EXPEDIÇÃO DAS DIRETRIZES AMBIENTAIS E URBANÍSTICAS E PRÉ-APROVAÇÃO DE PROJETOS DE PARCELAMENTO DO SOLO E EMPREENDIMENTOS DE GRANDE PORTE EM ÁREAS SITUADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Ao (11) onze dias do mês de (04) abril do ano de (2018) dois mil e dezoito, às (8h30) oito horas e trinta minutos, na sala de Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo do Paço Municipal "Prefeito Nicola Lucínio Sobrinho", sito na Rua Miguel Landim, n.º 333, Centro, nesta cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, reuniu-se o Grupo de Análise de Empreendimentos - GAE, criado pela Lei Municipal n.º 2.908, de 6 de outubro de 2006, e especificado na Lei Complementar n.º 2, de 21 de agosto de 2009, com alterações posteriores, nomeados seus membros através do Decreto n.º 4.130, de 27 de janeiro de 2017, publicado no Semanário "Estância de Ibitinga" - edição n.º 794, de 11 de fevereiro de 2017. Presentes na reunião os membros, senhores ANTONIO CARLOS DE CAIRES, PEDRO PONGELUPE THOMAZ, PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI, MARIA DO ROSÁRIO FARIA VILELLA, PERSEU TUCCI FILHO e TATIANA CRISTINA DE ARRUDA FODRA JUSTINO FERREIRA. Ausentes os senhores LUIZ CARLOS DA COSTA e FRAUZO RUIZ SANCHES. Iniciados os trabalhos, deliberou-se conforme segue: **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Lida a Ata da reunião do dia (1º) primeiro do mês de (03) março do ano de (2018) dois mil e dezoito, foi aprovada por unanimidade. **EXPEDIENTE:** Não houve expediente. **ORDEM DO DIA:** Os membros do GAE, quanto aos processos trazidos para sua análise e emissão de parecer, deliberaram o seguinte: 1) PROCESSO 1126/2018. INTERESSADO: HABITE URBANISMO EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. O projeto é inviável, tendo em vista que a rotatória na qual se pretende abrir o acesso para o empreendimento está sob a jurisdição e competência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER. Assim, primeiramente, o DER deverá autorizar a construção do acesso para, posteriormente e desde que devidamente autorizada pelo DER, ser analisada a viabilidade da abertura de via conforme projeto apresentado. Assim, inviável o empreendimento neste estágio; e, para que seja possível a análise futura de sua viabilidade, deverá o empreendedor providenciar, primeiramente, junto ao DER, as autorizações e aprovação do projeto para, após, ser trazido ao GAE para deliberação; 2) PROCESSO 1680/2018. INTERESSADO: MARIA LUIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. O projeto é viável, desde que todas as vias que dão saída do empreendimento para outras propriedades e vias externas tenham 15 metros de largura, bem como seja projetada via de 15 metros de largura ao lado e por toda a extensão da rede ferroviária federal, dando continuidade a novos empreendimentos, além de se exigir do empreendedor a construção de duas pontes de 15 metros de largura que darão acesso sobre o córrego São Joaquim aos empreendimentos ou loteamentos existentes na outra margem do córrego. Ainda, deverá ser projetada uma área de sistema de lazer, com toda a infraestrutura a ela inerente; 3) PROCESSO 893/2018. INTERESSADO: MARIA LUIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. O projeto é viável, desde que se obedeça às metragens das vias mínimas previstas e demais diretrizes para Zona de Expansão Urbana (14 metros das vias internas e 15 metros nas vias de acesso externo), bem como seja

projetada uma rua de contorno que dê continuidade da Rua Paulo de Souza para outros empreendimentos e dê acesso até o Jardim dos Ipês IV. Deverá ser dada continuidade na Rua Filomena Forte, com via de 15 metros de largura. Deverá ser projetada uma área de sistema de lazer, com toda a infraestrutura a ela inerente; 4) PROCESSO 1125/2018. INTERESSADO: RONALDO CÉZAR VILELA. O projeto é viável, desde que se obedeça às metragens das vias mínimas previstas e demais diretrizes para Zona de Expansão Urbana, com todas as vias internas com 14 metros e as que dão saída do empreendimento para outras propriedades e vias externas tenham 15 metros de largura. Deverão as vias do loteamento estar alinhadas com as já existentes e ser realizado o prolongamento da rua do Ipê II até a gleba 01 - Estância Quarto de Milha, com 15 metros de largura. 5) PROCESSO Nº 2502/2018. INTERESSADO: ROMEU MARCONI FILHO. O projeto é inviável, pois se encontra em área rural; 6) PROCESSO 7624/2017. INTERESSADO: ERALDO ANTÔNIO BUFELLI. O projeto é viável, desde que se obedeça às metragens mínimas das vias previstas e demais diretrizes para Zona de Interesse Social, com as vias que dão saída do empreendimento para outras propriedades e vias externas de 15 metros de largura. **ABERTURA DA PALAVRA:** Aberta a palavra para quem dela quisesse fazer uso, não houve manifestação. **ENCERRAMENTO:** Pelo Presidente foi declarada encerrada a presente reunião às 10h30, convocando os membros do GAE para nova assembleia oportunamente. Nada mais havendo a tratar, eu, _____ PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI, Secretário, lavrei e digitei a presente Ata, que depois lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

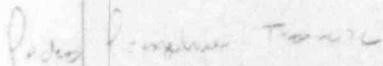
PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI
Secretário

ANTONIO CARLOS DE CAIRES
Presidente

(AUSENTE)
FRAUZO RUIZ SANCHES

(AUSENTE)
LUIZ CARLOS DA COSTA


MARIA DO ROSÁRIO FARIA VILLELLA DE
OLIVEIRA


PEDRO PONGELUPE THOMAZ


PERSEU TUCCI FILHO


TATIANA CRISTINA DE ARRUDA FODRA
JUSTINO FERREIRA

ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO DO GRUPO DE ANÁLISE DE EMPREENDIMENTOS, NOMEADO PELOS DECRETOS N.º 4.130, DE 27 DE JANEIRO DE 2017 E N.º 4.313, DE 02 DE MAIO DE 2018, RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PARECER PARA A EXPEDIÇÃO DAS DIRETRIZES AMBIENTAIS E URBANÍSTICAS E PRÉ-APROVAÇÃO DE PROJETOS DE PARCELAMENTO DO SOLO E EMPREENDIMENTOS DE GRANDE PORTE EM ÁREAS SITUADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Ao (09) nove dias do mês de (05) maio do ano de (2018) dois mil e dezoito, às (8h30) oito horas e trinta minutos, na sala de Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo do Paço Municipal "Prefeito Nicola Lucínio Sobrinho", sito na Rua Miguel Landím, n.º 333, Centro, nesta cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, reuniu-se o Grupo de Análise de Empreendimentos - GAE, criado pela Lei Municipal n.º 2.908, de 6 de outubro de 2006, e especificado na Lei Complementar n.º 2, de 21 de agosto de 2009, com alterações posteriores, nomeados seus membros através do Decreto n.º 4.130, de 27 de janeiro de 2017, publicado no Semanário "Estância de Ibitinga" - edição n.º 794, de 11 de fevereiro de 2017 e Decreto n.º 4.313, de 02 de maio de 2018, publicado no Semanário "Estância de Ibitinga" - edição n.º 858, de 05 de maio de 2018. Presentes na reunião os membros, senhores FELIPE DORO PINHEIRO, PEDRO PONGELUPE THOMAZ, PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI, MARIA DO ROSÁRIO FARIA VILELLA, PERSEU TUCCI FILHO e TATIANA CRISTINA DE ARRUDA FODRA JUSTINO FERREIRA. Ausente o senhor FRAUZO RUIZ SANCHES. Iniciados os trabalhos, deliberou-se conforme segue: **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Lida a Ata da reunião do dia (11) onze do mês de (04) abril do ano de (2018) dois mil e dezoito, foi aprovada por unanimidade. **EXPEDIENTE:** Não houve expediente. **ORDEM DO DIA:** Os membros do GAE, quanto aos processos trazidos para sua análise e emissão de parecer, deliberaram o seguinte: **1) ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO GAE.** Tendo em vista a saída do Eng.º Antônio Carlos de Caires, Presidente do GAE, e nomeação do Eng.º Felipe Doro Pinheiro, através do Decreto n.º 4.313, de 02 de maio de 2018, passou-se à eleição do novo Presidente do GAE. Foi eleito, por aclamação, o senhor PERSEU TUCCI FILHO como Presidente. **2) PROCESSO 1126/2018. INTERESSADO: HABITE URBANISMO EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** O Presidente PERSEU TUCCI FILHO trouxe o projeto novamente para análise, porque foi considerado inviável na reunião anterior pelo motivo de que foi apresentada para estudo de viabilidade, equivocadamente, a implantação de uma saída de acesso na rotatória existente na entrada principal da cidade, que está sob a jurisdição e competência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, a qual não era objeto de pedido do empreendedor e sequer fazia parte do processo. Assim, reanalisando, de ofício, o pedido e documentos constantes do processo, trata-se de requerimento de expedição de diretrizes para a implantação de loteamento em zona industrial para fins industriais em local próximo à aludida rotatória, conforme planta existente nos autos. Os membros do GAE, por unanimidade, deliberaram pela viabilidade do empreendimento pretendido, qual seja, a implantação de um loteamento para fins industriais, devendo-se observar nas diretrizes as exigências técnicas correspondentes a loteamentos situados em zona industrial; **3) PROCESSO 2421/2018. INTERESSADO: HABITE URBANISMO EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** O projeto é viável, desde que todas as vias que dão saída do

empreendimento para outras propriedades e todas as vias que dão saída e acesso ao loteamento tenham pelo menos 15 metros de largura e que se dê continuidade a todas as vias atualmente existentes, por toda a extensão. Ainda, deverá ser projetado um sistema de lazer em área central do empreendimento, com toda a infraestrutura a ela inerente; 4) PROCESSO 3174/2018. INTERESSADO: MARIA LUIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. O projeto é viável, desde que todas as vias que dão saída do empreendimento para outras propriedades e vias externas tenham 15 metros de largura, bem como seja projetada via de 15 metros de largura ao lado e por toda a extensão da rede ferroviária federal, dando continuidade a novos empreendimentos, além de se exigir do empreendedor a construção de duas pontes de 15 metros de largura que darão acesso sobre o córrego São Joaquim aos empreendimentos ou loteamentos existentes na outra margem do córrego. Ainda, deverá ser projetado um sistema de lazer, com toda a infraestrutura a ela inerente, em área central do empreendimento. Sugere-se a Secretaria de Obras que exija a unificação das matrículas que compõem o pretense empreendimento nas diretrizes. **ABERTURA DA PALAVRA:** Aberta a palavra para quem dela quisesse fazer uso, não houve manifestação. **ENCERRAMENTO:** Pelo Presidente foi declarada encerrada a presente reunião às 10h00, convocando os membros do GAE para nova assembleia oportunamente. Nada mais havendo a tratar, eu, PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI, Secretário, lavrei e digitei a presente Ata, que depois lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

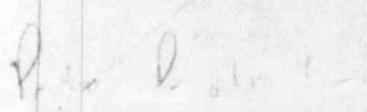
PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI
Secretário

PERSEU TUCCI FILHO
Presidente

(AUSENTE)
FRAUZO RUIZ SANCHES

LUIZ CARLOS DA COSTA


MARIA DO ROSÁRIO FARIA VILELLA DE
OLIVEIRA


PEDRO PONGELUPE THOMAZ

FELIPE DORO PINHEIRO

TATIANA CRISTINA DE ARRUDA FODRA
JUSTINO FERREIRA



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

Araraquara, 03 de setembro de 2019. OFC-DR4-EXT-203-03.09.2019.

Prezado Senhor,



Ref.: CMI Ofício nº 1604/2019
Requerimento 613/2019 – Vereador Marco Antônio da Fonseca

Em atenção ao solicitado, temos a informar:

O Protocolo DER/1784802/2019 trata da solicitação da Prefeitura de Ibitinga para abertura de acesso na Rodovia SP. 304, no km 364+996,00 para via marginal municipal a ser implantada pelo Município.

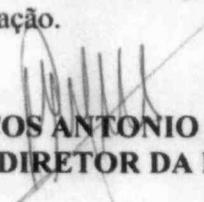
Para tanto foi apresentado projeto que após análise da Diretoria de Engenharia e Diretoria de Operações deste Departamento foi aprovado.

Após esta aprovação foi elaborado o Termo de Autorização e Compromisso nº 179/DER/2019.

Esclarecemos que o Protocolo em questão encontra-se na Residência de Conservação desta Regional – RC4.1 a disposição para consulta e quanto ao pedido de cópias não temos condições de fornecer pois o Protocolo em questão dispõe de 212 folhas, sendo grande parte em folhas A2 (projetos) e não temos equipamento para tal finalidade, podendo ser tirada por essa Câmara às suas expensas se houver interesse.

Estamos encaminhando em apenso cópia da solicitação do Município e do Termo de Compromisso e Autorização.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de estima e consideração.


ENGº MARCOS ANTONIO MANTOANELLI
DIRETOR DA DR.4

Exmo. Sr.
José Aparecido da Rocha
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga – SP.

210



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

PROTOCOLO Nº : DER/1784802/2019

TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO Nº 179/DER/2019

DATA : 01/08/2019

PARTES : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, a seguir designado DER, representada pelo seu Diretor Regional de Araraquara Engº Marcos Antonio Mantoanelli.

: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA

AUTORIZAÇÃO : Do Sr. Diretor da Divisão Regional de Araraquara, do Expediente mencionado.

OBJETO : Solicitação de autorização para abertura de acesso na SP-304 Km 364+996m, no município de Ibitinga

CONDIÇÕES 1 - A presente autorização é concedida a título precário e poderá ser cancelada pelo DER, em qualquer tempo e de acordo com as suas conveniências, independentemente de compensação e indenização de qualquer espécie mediante simples notificação ao interessado, podendo o DER indicar o local para construção de outro acesso.

2 - As obras deverão ser executadas conforme projetos aprovados pelo DER, constante do protocolo nº DER/1784802/2019 e executado por empresa credenciada no Departamento, sob fiscalização da Residência de Conservação de Araraquara - RC4.1.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIVISÃO REGIONAL DE ARARAQUARA

3 - As obras de modificações, bem como qualquer serviço de conservação, sinalização e de manutenção que se fizerem necessários, por qualquer motivo, inclusive conveniência do DER, deverão ser executado pelo interessado, sem ônus para o DER.

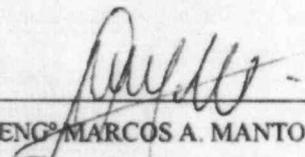
4 - Durante o período de implantação do dispositivo deverá ser providenciada a sinalização de obras, conforme projeto aprovado.

5 - A sinalização permanente do dispositivo será executada pelo interessado, conforme projeto aprovado.

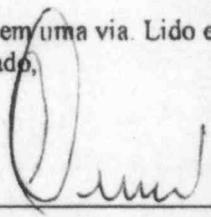
6 - O interessado responde com exclusividade, por acidentes que eventualmente ocorram em virtude da construção, da conservação, ou do uso inadequado que vier a fazer do acesso autorizado.

7 - Fazem parte integrante deste Termo, o pedido de Autorização e seus anexos.

Lavrado em duas folhas e em uma via. Lido e achado conforme, perante as testemunhas abaixo e por todos assinado,

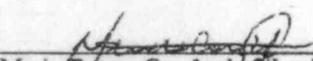


ENGº MARCOS A. MANTOANELLI
Diretor da DR4

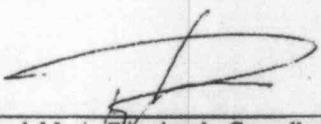


PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBITINGA

Testemunhas:



Maria Tereza Corrêa da Silva Rodrigues
RG 16.691.454-X



Randal Luiz Ferreira de Carvalho
RG 19.344.036

AO SENHOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, proprietária do terreno localizado a margem da Rodovia Deputado Leônidas Pacheco Ferreira – SP 304 Km 364+996,00, pista sentido sul, município de Estância Turística de Ibitinga, São Paulo, estando de acordo com o regulamento para concessão de acesso que se compromete a respeitar e obedecer, em todos os seus termos, vem solicitar que me seja concedida autorização para Abertura de Acesso àquela propriedade cuja finalidade é atender a diretriz viária futura.

EM ANEXO, SEGUE OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Cópia do título de propriedade do terreno, registrado e transcrito;
2. Termo de compromisso, em 01 (uma) via;
3. 02 (duas) cópias completas do projeto executivo do acesso (levantamento planialtimétrico, projetos geométricos, drenagem, pavimento e sinalização);
4. A.R.T.

Ibitinga, 20 de Fevereiro de 2019



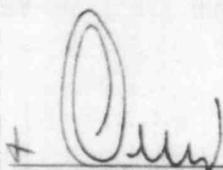
+ _____
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal em Exercício

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Declaramos para os devidos fins que conhecemos a legislação ambiental, notadamente as relacionadas às atividades necessárias para o desenvolvimento dos Estudos, Licenças e Implantação das obras, objeto desta Autorização (Lei Federal 6.938/81, Decreto Federal 99.274/90, Lei Federal 6.902/81, Resolução CONAMA 001/86, Resolução CONAMA 237/97, Código Florestal, Decreto Federal 99.547/90, Decreto Federal 750/93, Código das Águas, Decreto Federal 24.643/34, e outras), e que:

1. Responsabilizamo-nos pela obtenção das respectivas licenças (prévia, instalação e operação), necessárias para o fiel atendimento à legislação ambiental, antecedendo a respectiva fase do empreendimento;
2. Responsabilizamo-nos pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais;
3. Responsabilizo-me pelo efetivo atendimento às Licenças Ambientais do empreendimento ou eventuais documentos que comprovem a regularidade ambiental do mesmo;
4. Responsabilizamo-nos pela obtenção das autorizações, outorgas e licenciamentos do canteiro de obras e demais requisitos necessários à regularização ambiental do empreendimento;
5. Assumimos toda a responsabilidade pela execução das obras provisórias e permanentes, constantes dos projetos aprovados pelo DER/SP, bem como as medidas mitigadoras e compensatórias que por ventura integrem o licenciamento ambiental do empreendimento;
6. Assumimos toda execução e custos inerentes à implantação, conservação, manutenção, recuperação e o monitoramento ambiental das instalações e canteiro de obras;
7. Assumo a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmica, higiene e pela qualidade socioambiental da obra;
8. Assumimos, sem repasse para o DER/SP, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive o pagamento das multas que venham a ser associados às obras constantes da respectiva Autorização, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos.
9. Assumimos o compromisso de permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;

Ibitinga/SP, 20 de fevereiro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal em Exercício